



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

I

Série

Número 34

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 103/2019

Autoriza a retificação da alínea a) do n.º 2 da Resolução n.º 75/2019, de 21 de fevereiro, bem como da alínea a) do n.º 2 da cláusula quarta da respetiva minuta de contrato-programa celebrado entre a Região e a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA), com vista a assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2019, bem como parte da prossecução das atividades de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 103/2019**

Considerando que, através da Resolução n.º 75/2019, de 21 de fevereiro, foi autorizada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA), com vista a assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2019, bem como parte da prossecução das atividades de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural;

Considerando que, nos termos da referida Resolução, foi concedido à referida Casa do Povo um apoio financeiro no valor de € 11.628,46 (onze mil seiscientos e vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos) distribuído em despesas de funcionamento e despesas com as atividades socioculturais e de formação;

Considerando que a minuta de contrato-programa foi aprovada pela referida Resolução;

Considerando, contudo, que o valor do apoio financeiro relativo às despesas de funcionamento deveria ter sido definido em € 10.278,46 (dez mil e duzentos e setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) e não em € 10.278,45 (dez mil e duzentos e setenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), como por lapsos ocorreu;

Considerando que, nesse sentido, urge proceder à sua retificação.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de fevereiro de 2019, resolveu autorizar a retificação da alínea a) do n.º 2 da Resolução n.º 75/2019, de 21 de fevereiro, bem como da alínea a) do n.º 2 da cláusula quarta da respetiva minuta de contrato-programa, que passam a ter a seguinte redação:

“Despesas de funcionamento, até ao montante de € 10.278,46 (dez mil e duzentos e setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos).”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)